

LEI Nº 2.746, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza Repasse de Recursos Financeiros ao Hospital Nossa Senhora do Brasil.

Câmara Municipal de Bambuí aprova e eu, Prefeito Municipal de Bambuí/MG, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros ao Hospital Nossa Senhora do Brasil inscrito no CNPJ nº 17.032.293/0001-91, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atendimento de despesas previstas no plano de trabalho de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e/ou legislação municipal específica.

Art. 2º O repasse de recurso de que trata esta Lei, será concedido, exclusivamente mediante a seleção de projetos e comprovação de que a entidade presta serviços essenciais na área de saúde e atenda às seguintes condições:

- I – não tenha fins lucrativos;
- II – atenda diretamente à população, de forma gratuita;
- III – comprove regular funcionamento;
- IV – comprove regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 3º O repasse de recursos financeiros de que trata esta Lei, consignado na Lei Orçamentária Anual, fica condicionado a:

- I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – aprovação do Plano de Trabalho;
- III – celebração de Instrumento de Parceria.

Art. 4º A Organização da Sociedade Civil beneficiada com recursos públicos na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de Prestação de Contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Instrumento de Parceria.

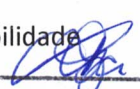

Parágrafo único. A Prestação de Contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 07 de outubro de 2022.


Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| PUBLICADO | |
| NO QUADRO DE AVISOS DA | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ | |
| NO DIA <u>07</u> / <u>10</u> | Página <u>1</u> de <u>1</u> |
| Gestão 2021-2024 – Governo Com Responsabilidade |  |
| Ass.:  | Renata Araújo Rodrigues Souza Gerente do Gabinete |